



EDITAL Nº 039 DE 02 DE MAIO DE 2017

CONVITE Nº 012/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1.741/2017

PREÂMBULO

O Senhor Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVI, do Artigo 57, combinado com os Artigos 71 e 73 da LOM, torna público para conhecimento dos possíveis interessados, que se encontra aberta a licitação pública, do tipo menor preço por item e modalidade em epígrafe, que será regida pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as modificações dadas pela Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994, e demais condições estabelecidas no presente Edital.

Os envelopes contendo as propostas e documentos, deverão ser entregues e protocolados até às 16 horas do dia 10 de maio de 2017 no local indicado no parágrafo seguinte.

A sessão de abertura dos envelopes será iniciada às 09:30 horas do dia 11 de maio de 2017, com ou sem a presença dos licitantes interessados, na sede do Paço Municipal a Praça Dr. E. H. Ower Sandolth nº 278, em Vista Alegre do Alto.

1 DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste convite a Contratação de Empresa Especializada em Educação Especial para Ministrar Cursos para os Professores do Ensino Fundamental e Infantil, conforme especificações no projeto anexo no edital.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 Estará impedido de participar a empresa que:

a) Esteja cumprindo sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública, bem como sanção de suspensão temporária de participação em licitação com a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

b) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Convite.

3 DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 A Documentação e Proposta deverá ser apresentada em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Habilitação

Razão Social da empresa:

Convite nº 012/2017

Processo nº 1.741/2017

Envelope nº 2 - Proposta

Razão Social da empresa:

Convite nº 012/2017

Processo nº 1.741/2017

4 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE

4.1 Deverá estar consignado ainda nas propostas:

4.1.1 Razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail (se houver), telefone/fax e data;

4.1.2 Preenchimento das Planilhas, em impresso próprio, numa única via, por qualquer processo eletro-mecânico, sem emendas ou rasuras.

4.1.3 Preço unitário e total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, com apenas dois dígitos após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação para cada item licitado.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

4.1.4 prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

4.1.5 Prazo da prestação dos serviços será em um período de 07 (sete) meses, cabendo a CONTRATANTE solicitar o período que serão realizados os dois cursos/oficinas.

Importante: Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o prazo de validade da proposta, condição de pagamento e prazo de entrega, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

4.2 Quanto à “habilitação” deverá conter no envelope, os documentos a seguir relacionados, quanto a **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.1 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou **Contrato Social** e suas alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

4.3 Em relação à **REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Negativa de Débito Municipal e Estadual;



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida da União, expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa.

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

4.4- Em relação a CAPACITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de desempenho anterior, expedido por pessoa jurídica de direito privado ou público, com características compatíveis com o objeto da licitação.

b) Deverá apresentar a metodologia a ser aplicado, para que os profissionais do município possam avaliar.

4.5 Os documentos indicados no **item 4**, deverão ser apresentados por qualquer processo de **cópia autenticada** por cartório competente, podendo ainda ser autenticadas pela Comissão, mediante apresentação dos originais.

4.6 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

4.7 Mediante a falta de qualquer documento solicitado, ou falha dos mesmos, acarretará a inabilitação da proponente.

5 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

5.1 A empresa contratada deverá ministrar curso/oficina referente aos seguintes temas:

1º TDAH- Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade e suas dificuldades em sala de aula.

2º Transtornos de Aprendizagem: O que são e como identificar.

5.2 Os dias e períodos que serão realizados os encontros serão decididos de comum acordo entre as partes.

5.3 A empresa contratada deverá seguir todos os dizeres, normas e execução contidos no Anexo I- Projeto Básico, vinculados a esse edital.

6 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A Comissão Permanente de Licitações, apreciará e julgará esta licitação, com estrita observância dos dispositivos da legislação vigente, de cujos trabalhos e procedimentos lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada por todos os presentes.

6.2 O julgamento das propostas, para efeito de escolha da mais vantajosa, será objetivo e observará, exclusivamente, o **menor preço global**, obtido entre as ofertas classificadas.

6.2.1 Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas de menor preço, a classificação será feita por sorteio.

7 DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

7.1 Dos atos da Administração em decorrência dos procedimentos da licitação cabem:

7.1.1 Recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento da proposta;



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

c) anulação ou revogação da licitação;

d) rescisão de contrato, determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos em lei.

7.1.2 Representação no prazo de 03 (três) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, e que não caiba os recursos estabelecidos no item anterior.

Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.1.3 O atraso injustificado à entrega, sujeitará o particular à multa de mora, equivalente à 2% (dois por cento) do valor da obrigação por dia de atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, se evidenciada a concretização as hipóteses dos Incisos III, IV e V, do artigo 78, da Lei reguladora deste certame.

7.2.1 O valor da multa moratória será compensado com os créditos que o particular tiver a receber, podendo a Administração recorrer-se à garantia oferecida ou a cobrança judicial quando àquela tiver sido dispensada.

7.3 As despesas decorrentes do presente certame, correrão por conta de dotação consignada no orçamento programa vigente, conforme informação do setor competente.

8 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

8.1 As despesas orçamentárias para a execução desse serviço são:

04.02.12.361.0018.2.040.3.3.90.39.00.00.01.0220- Despesa 128

04.02.12.365.0018.2.038.3.3.90.39.00.00.01.0210- Despesa 155

9 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNÍCIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

9.1 O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado no segundo dia útil da segunda semana do mês subsequente ao mês da prestação, mediante nota fiscal.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Demais informações a respeito poderão ser obtidas no mesmo endereço do preâmbulo ou pelo telefone (0xx16) 3287.1144.

Vista Alegre do Alto, 02 de maio de 2017.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e afixado em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o Artigo 61 da LOM, na presente data.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I- PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA MINISTRAR CURSOS PARA OS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

I – DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A contratação da empresa para ministrar os cursos, tem com o intuito a segurar o direito das crianças conforme previsto na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, *artigo 53 “A criança e o adolescente têm direito á educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes: I- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II- direito de ser respeitado por seus educadores;”*

A constituição federal de acordo com o artigo 54 prevê que: *“É dever do Estado assegurar a criança e ao adolescente: III- atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;”*

Essa contratação tem como objetivo promover análises, discussões, estratégias práticas-teóricas com relação às ações pedagógicas junto a Educação Especial como um todo.

Sendo assim entende-se que é de obrigação do município capacitar os profissionais que atuam diretamente com alunos que carecem de atendimento especial.

II – MÉTODO OPERACIONAL

Para a perfeita execução dos serviços pretendidos, deverá ser contratada empresa do ramo, com capacidade de execução dos serviços em totais condições de segurança, e absoluto cumprimento da programação.

Os cursos a serem ministrados abordarão:

1º TDAH- Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade e suas dificuldades em sala de aula.

2º Transtornos de Aprendizagem: O que são e como identificar.

Os profissionais que irão ministrar os cursos deverão estar qualificados para exercer as funções.



MUNÍCIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

III – FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O município irá contratar duas oficinas/cursos que serão ministrados para os docentes do Ensino Fundamental e Ensino Infantil da E.M.E.E.E.F. “Irineu Julião”, tendo como lotação máxima de 30 (trinta) professores, sendo 11 (onze) professores do Ensino Infantil e 19 (dezenove) do Ensino Fundamental.

A metodologia aplicada será dividida em 30 horas para cada oficina/curso sendo 20 horas presenciais e 10 horas de atividades a distância.

Os encontros presenciais serão divididos em 04 (quatro) encontros de 05 (cinco) horas sendo realizado aos sábados ou no período noturno, sendo que os dias e horários serão acordados de comum acordo entre as partes.

IV – A METODOLOGIA:

Os cursos deverão abordar:

1º TDAH- Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade e suas dificuldades em sala de aula.

- Conhecimento dos elementos básicos e fundamentais para a compreensão do TDAH;
- Identificação e reconhecimento das manifestações;
- Consequências e dificuldades que o aluno apresenta;

2º Transtornos de Aprendizagem: O que são e como identificar.

- Desenvolvimento da Aprendizagem;
- Dislexia;
- Transtorno de Aprendizagem;
- Transtorno do déficit de atenção com hiperatividade.

V – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO:



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

- Todos os encargos trabalhistas que vierem a incidir sobre os serviços realizados pela empresa, serão de inteira responsabilidade da mesma;
- Os dias e horários para os encontros presenciais serão definidos entre as partes de comum acordo, não ultrapassando o limite de 20 horas para cada curso;
- O local para os encontros presenciais será definidos pela Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer devendo comportar todos os alunos e possuir equipamento com datashow para a apresentação do conteúdo.
- Fica a encargo da CONTRATANTE efetuar o pagamento, no segundo dia útil da segunda semana subsequente no final de cada curso.
- No final de cada curso/oficina serão emitidos pela CONTRATADA os certificados de participação.
- Todos os encargos que a CONTRATADA vier a ter com locomoção e demais custos e sua responsabilidade.
- O presente contrato terá vigência de 07 (sete) meses, podendo a CONTRATANTE solicitar os cursos quando houver necessidade.
- A CONTRATANTE deverá avisar a CONTRATADA com antecedência referente ao período que necessitará dos serviços prestados, para que a mesma tenha tempo hábil para preparar o conteúdo e demais trabalhos.

VI – DO REAJUSTE DO PREÇO

Conforme disposto na MP 1440, de 10 de maio de 1996, os preços propostos pelos interessados, não poderão ser reajustados ou corrigidos monetariamente, durante o prazo vigencial do contrato.

VII – CUSTO DA CONTRATAÇÃO:



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Estima-se que o custo total do objeto a ser licitado alcance até os prazos finais contratuais, a importância de R\$ (), distribuídos em 02 cursos de R\$ (), conforme segue:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO CURSO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1	TDAH- Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade e suas dificuldades em sala de aula.		
2	1	Transtornos de Aprendizagem: O que são e como identificar.		
			TOTAL	

VIII- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor a ser pago para a empresa contratada serão decorrentes das seguintes despesas:

04.02.12.361.0018.2.040.3.3.90.39.00.00.01.0220- Despesa 128 (Ensino Infantil- Valor Total de R\$).

04.02.12.365.0018.2.038.3.3.90.39.00.00.01.0210- Despesa 155 (Ensino Fundamental- Valor Total de R\$).

IX- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

São de responsabilidade exclusiva da Contratada os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros e obrigações fiscais pertinentes aos integrantes de sua equipe de trabalho. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mediante a comprovação de sua regularidade com as obrigações mensais de natureza previdenciária, social e fiscal, sem prejuízo do atendimento quanto aos demais encargos. Da minuta do contrato de prestação de serviços, que acompanha o edital da licitação, constam os demais encargos e obrigações da Contratada, decorrentes, inclusive, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- (A) DESISTÊNCIA DE RECURSO REFERENTE À FASE DE HABILITAÇÃO DO CONVITE 012/2017.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONVITE Nº 012/2017

PROCESSO Nº 1741/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA MINISTRAR CURSOS PARA OS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

A empresa _____, participante deste certame, por seu representante legal e/ou credenciado, declara, na forma e sob as penas da Lei 8.666/93, que não pretende recorrer do resultado do julgamento da **documentação** referente ao Convite 012/2017, renunciando expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura da(s) proposta(s) da(s) licitante(s) habilitada(s).

_____, ____ de _____ de 2017.

**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(CARIMBO DO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- (B) DESISTÊNCIA DE RECURSO REFERENTE À FASE DE PROPOSTA DO CONVITE 012/2017.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONVITE Nº 012/2017

PROCESSO Nº 1741/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA MINISTRAR CURSOS PARA OS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

A empresa _____, participante deste certame, por seu representante legal e/ou credenciado, declara, na forma e sob as penas da Lei 8.666/93, que não pretende recorrer do resultado do julgamento da **proposta de preços** referente ao Convite 012/2017, renunciando expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura da(s) proposta(s) da(s) licitante(s) habilitada(s).

_____, ____ de _____ de 2017.

**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(CARIMBO DO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



MUNÍCIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO CURSO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1	TDAH- Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade e suas dificuldades em sala de aula.		
2	1	Transtornos de Aprendizagem: O que são e como identificar.		
			TOTAL	

_____, ____ DE _____ DE

Assinatura (apor carimbo)



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA _____, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA MINISTRAR CURSOS PARA OS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

Pelo presente instrumento público, nesta e na melhor forma de direito, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIS ANTONIO FIORANI**, CPF- 033.317.958-79 e RG- 8.867.282-7, e de outro lado a empresa, com sede na Rua, cidade de, regularmente inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo senhor, portador do CPF Nº do RG nº, residente e domiciliado na Rua, Bairro, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, para firmarem o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA- DO OBJETO E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1.1 TDAH- Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade e suas dificuldades em sala de aula:

- Conhecimento dos elementos básicos e fundamentais para a compreensão do TDAH;
- Identificação e reconhecimento das manifestações;
- Consequências e dificuldades que o aluno apresenta;

1.2 Transtornos de Aprendizagem: O que são e como identificar.

- Desenvolvimento da Aprendizagem;
- Dislexia;
- Transtorno de Aprendizagem;
- Transtorno do déficit de atenção com hiperatividade.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

1.3 O local a ser realizada as atividades ficará a cargo do Departamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, devendo ser um local amplo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DA VIGÊNCIA

2.1 - Pela integral execução do serviço do presente ajuste, a CONTRATADA, receberá o valor total de R\$ _____ (_____), sendo o valor de R\$ _____ (_____) de cada oficina.

2.2 - A duração do presente contrato será de 07 (sete) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: Recairá sobre o valor total a ser pago, as retenções referente ao IRRF e INSS conforme disposto no artigo 219 do Decreto nº. 3048 de 06 de maio de 1999 e artigos 647 e 649 do Decreto nº. 3000 de 26 de março de 1999, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - A CONTRATADA deverá promover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado, para o trabalho.

3.2- A CONTRATADA deverá fornecer todo o material adequado para as execuções das atividades desenvolvidas.

3.3- Todo o custo com o material, locomoção e demais despesas das execuções das atividades e dos profissionais será de responsabilidade única da empresa.

3.4- A CONTRATANTE ficará responsável por disponibilizar o local para a execução dos projetos.

3.5- A CONTRATANTE irá solicitar quando será realizada cada curso/oficina, avisando a CONTRATADA em tempo hábil.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1 - Em caso de rescisão deste contrato, à parte que o fizer incidirá na multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do mesmo.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO

5.1 - As despesas com os serviços realizados por força deste termo, correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento programa vigente, e identificada através do código:

04.02.12.361.0018.2.040.3.3.90.39.00.00.01.0220- Despesa 128

04.02.12.365.0018.2.038.3.3.90.39.00.00.01.0210- Despesa 155

CLÁUSULA SEXTA- VEÍCULAÇÃO DO EDITAL

6.1- Todas as cláusulas deste contrato estão veiculados ao edital nº/2017 e aos anexos nele contido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As partes elegem o Foro Distrital da Cidade de Pirangi, comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, que não possam ser resolvidas pelas partes amigavelmente.

E, por se acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vista Alegre do Alto,

LUIS ANTONIO FIORANI

CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

Testemunhas:

Maria Lucia Leopoldino

RG: 9.528.662

Neusa da Silva

RG. Nº 24.534.333-7